

# Senado aprova projeto que endurece a legislação contra o crime; texto vai à sanção

Senadores reunidos em plenário durante a sessão desta quarta-feira (11) – Foto: Jefferson Rudy/Agência Senado

Por acordo, senadores não fizeram alterações no texto aprovado pela Câmara. Projeto reúne propostas de Moro e do grupo de juristas coordenado por Alexandre de Moraes, do STF.

O Senado aprovou nesta quarta-feira (11) o projeto que prevê uma série de medidas para endurecer a legislação penal contra o crime.

O texto aprovado reúne parte do pacote anticrime apresentado pelo ministro da Justiça, Sergio Moro, e parte do projeto elaborado pela comissão de juristas coordenada pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF). A proposta também conta com alterações promovidas por parlamentares.

Como o texto já foi aprovado pela Câmara dos Deputados e, por acordo, não foi modificado pelos senadores, o pacote segue para a sanção do presidente Jair Bolsonaro.

**A proposta aprovada agora altera o Código Penal e outras leis de segurança pública. Foram retirados do texto, por exemplo, trechos que Moro considerava essenciais, como o item sobre a prisão após condenação em segunda instância e o excludente de ilicitude.**

## **Principais pontos**

Saiba os principais pontos do projeto aprovado:

### **Legítima Defesa**

Altera o Código Penal e passa a considerar a legítima defesa de agentes de segurança pública quando se “repele agressão ou risco de agressão a vítima mantida refém durante a prática de crimes”. O código entende como legítima defesa, inclusive para civis, se uma pessoa usa com moderação meios necessários para se defender ou proteger uma vítima, repelindo “injusta agressão, atual ou iminente”.

### **Tempo máximo de cumprimento da pena**

Amplia o limite de tempo de cumprimento das penas privativas de liberdade (prisão, impedimento do direito de ir e vir) de 30 para 40 anos. As penas privativas de liberdade são reclusão (crimes graves), detenção (crimes menos graves) e prisão simples (contravenções penais).

### **Homicídio com arma de uso restrito**

Aumenta a pena do crime de homicídio quando o criminoso usa, na ação, arma de fogo de uso restrito ou proibido. A pena atual é de 6 a 20 anos. Pela proposta, passará para 12 a 30 anos. Atualmente, quem possui arma sem autorização, ilegalmente, está sujeito à pena de reclusão de três a seis anos e multa. O projeto também aumenta a penalidade para reclusão de quatro a 12 anos se a arma for de uso proibido.

### **Comércio ilegal de arma de fogo**

O projeto também endurece a pena nos casos de venda ilegal de arma. A punição atual é reclusão de quatro a oito anos e multa. A proposta aumenta para seis a 12 anos e multa. De acordo com o texto, esta pena valerá também para quem entregar arma, acessório ou munição, sem autorização, para policial disfarçado.

### **Banco Nacional de Perfis Balísticos**

Prevê a criação do Banco Nacional de Perfis Balísticos, para cadastrar armas de fogo e armazenar dados relacionados a

projéteis a estojos de munição deflagrados por arma de fogo.

### **Cadeia de custódia**

Cria um conjunto de regras da chamada cadeia de custódia (ações para manter e documentar vestígios coletados em locais onde ocorreram crimes). As regras vão disciplinar a atuação das autoridades desde a coleta de material no local do crime até o descarte.

“Considera-se cadeia de custódia o conjunto de todos os procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado em locais ou em vítimas de crimes, para rastrear sua posse e manuseio a partir de seu reconhecimento até o descarte”, estabelece o texto.

### **Presos perigosos em presídios federais**

Amplia o período de permanência de presos perigosos em presídios federais. A lei atual prevê prazo máximo de 360 dias. A proposta amplia o período para três anos, renováveis por mais três.

### **Presídios de segurança máxima**

Estados e Distrito Federal poderão construir presídios de segurança máxima ou adaptar as instalações já existentes ao regime de segurança máxima.

### **Banco de Dados Multibiométrico e de Impressões Digitais**

Cria o Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais para armazenar dados de registros biométricos, de impressões digitais e, quando possível, de íris, face e voz, para subsidiar investigações criminais federais, estaduais ou distritais.

### **‘Informante do bem’**

Determina que a administração pública, direta ou indireta,

manterá ouvidorias para garantir que “qualquer pessoa tenha o direito de relatar informações sobre crimes contra a administração pública, ilícitos administrativos ou quaisquer ações ou omissões lesivas ao interesse público”.

### **Confisco alargado de bens**

Nos casos com pena máxima superior a 6 anos de prisão, a Justiça poderá decretar a perda dos bens obtidos a partir do crime. Os bens recolhidos serão equivalentes à diferença entre o valor do patrimônio do condenado e o valor da sua renda.

### **Acordo de não persecução penal antes da denúncia**

Pelo texto, o Ministério Público pode propor o acordo, antes da denúncia, se o investigado tiver confessado a prática do crime, desde que cometido sem violência ou grave ameaça. A infração penal deve ter pena menor que quatro anos.

### **Decisões colegiadas em casos de organização criminosa**

Amplia os crimes que podem ser julgados por varas criminais colegiadas. A possibilidade de decisão colegiada já existe em lei, para o caso de crimes de organização criminosa. A nova redação prevê o uso desse recurso também no caso do crime de associação criminosa armada.

### **Prescrição da pena**

Inclui uma nova hipótese em que pode ser suspensa a contagem da prescrição de penas: quando houver recursos pendentes de julgamento em tribunais superiores. A prescrição ocorre quando termina o prazo para que a Justiça promova a punição contra um acusado de crime. A prescrição varia de acordo com o delito e a pena aplicada no caso concreto.

### **Juiz das Garantias**

Cria a figura do Juiz das Garantias, que passará a ser o “responsável pelo controle da legalidade da investigação

criminal e pela salvaguarda dos direitos individuais”. Caberá a ele atuar na fase da investigação, decidir, por exemplo, sobre a autorização de quebra dos dados resguardados por sigilo constitucional. Atualmente, o juiz que participa da fase de inquérito é o mesmo que determinará a sentença.

### **Defesa de agentes de segurança**

O Estado deverá disponibilizar defensores aos agentes de segurança investigados por fatos relacionados à atuação em serviço.

### **Progressão de pena**

A progressão do regime será feita de acordo com os percentuais de pena já cumpridos pelos condenados e com o tipo de crime cometido – os percentuais vão variar de 16% (para o condenado por crime sem violência ou grave ameaça) até 70% da pena (para o condenado reincidente por crime hediondo ou equiparado com resultado morte).

### **Crimes contra a honra**

Aumenta as penas dos crimes contra a honra (calúnia, difamação, injúria) cometidos na internet. Nesse caso, a pena pode ser aplicada até o triplo.

### **Saída temporária em caso de crime hediondo com morte**

O texto proíbe a saída temporária da prisão aos condenados por crime hediondo que resultaram em morte. A saída temporária é um benefício concedido a quem cumpre pena em regime semiaberto, em datas específicas.

### **Delação premiada**

Muda regras sobre delação premiada. Pelo texto, há a obrigação de o colaborador narrar apenas os atos ilícitos relacionados diretamente com os fatos investigados.

O texto prevê que nenhuma medida cautelar ou recebimento de denúncia poderá ser decretada ou apresentada apenas com as declarações do delator.

Determina também que o Ministério Público poderá deixar de oferecer denúncia se a proposta de acordo de colaboração tiver sido apresentada sem que as autoridades responsáveis pela investigação criminal tivessem conhecimento prévio da infração.

Estabelece ainda que o acordo e os depoimentos do delator serão mantidos em sigilo até o recebimento da denúncia ou da queixa-crime. E estabelece que, se o acordo de colaboração não for confirmado, o celebrante (o MP ou polícia) não poderá utilizar as informações ou provas apresentadas para qualquer outra finalidade.

### **Tribunal do Júri**

Recurso apresentado contra decisão condenatória do Tribunal do Júri a uma pena igual ou superior a 15 anos de reclusão não terá efeito suspensivo.

Como foi a sessão

Durante a votação, vários senadores se manifestaram sobre a proposta. Simone Tebet (MDB-MS), presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), disse que a proposta aprovada preserva 80% do projeto anticrime apresentado pelo ministro Sergio Moro.

**“Eu quero aqui dizer que, se hoje entregamos à nação um pacote anticrime que – não é verdade, não está desidratado – tem aqui esse pacote 80% do projeto inicial do ministro da Justiça”, afirmou.**

**Relator do texto no Senado, senador Marcos do Val (Pode-ES), afirmou que a proposta é um “desejo de toda a sociedade”.**

“Nas últimas eleições, todo mundo sabe que a pauta da

segurança pública era a pauta principal, mais do que a própria saúde, mais do que a própria educação, que sempre foi uma pauta importante para os brasileiros”, disse o parlamentar do Espírito Santo.

Líder do PT na Casa, Humberto Costa (PT-PE) disse que o texto apresentado pelo ministro Sergio Moro tinha “como foco” a redução de direitos e garantias penais, mas que o Legislativo melhorou o projeto.

“[A proposta] trazia como eixo o endurecimento da legislação penal, o endurecimento das condições de execução das penas, além da adoção de um conjunto de instrumentos estranhos à nossa legislação e que foram, felizmente, retirados do pacote originalmente chamado de pacote Moro, e isso aconteceu graças à articulação de vários parlamentares que compuseram aquele grupo técnico de entidades da sociedade civil vinculadas ao Direito e que conseguiram convencer parlamentares, além de convencer a própria sociedade, do equívoco de medidas propostas naquele projeto inicial. Entre elas, o chamado excludente de ilicitude, que, ao que tudo indica, o governo pretende mandar para esta Casa novamente e que nada mais é do que autorização para matar. Felizmente, essa, que era uma das bandeiras do Ministro da Justiça, foi retirada no grupo de trabalho”, disse o petista.

**Rogério Carvalho (PT-SE) pediu ao líder do governo no Senado, Fernando Bezerra (MDB-PE), que converse com Jair Bolsonaro para que “conquistas” do texto não sejam vetadas.**

**Por Sara Resende e Gustavo Garcia, TV Globo e G1 – Brasília  
11/12/2019 21h14**

**Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp (93) 98404 6835- (93) 98117 7649.**

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar

até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp:-93- 984046835 (Claro) -Site: WWW.folhadoprogresso.com.br E-mail:folhadoprogresso@folhadoprogresso.com.br e/ou e-mail: adeciopiran\_12345@hotmail.com

<http://www.folhadoprogresso.com.br/encceja-nacional-2019-conteplados-podem-solicitar-os-certificados-confira/>